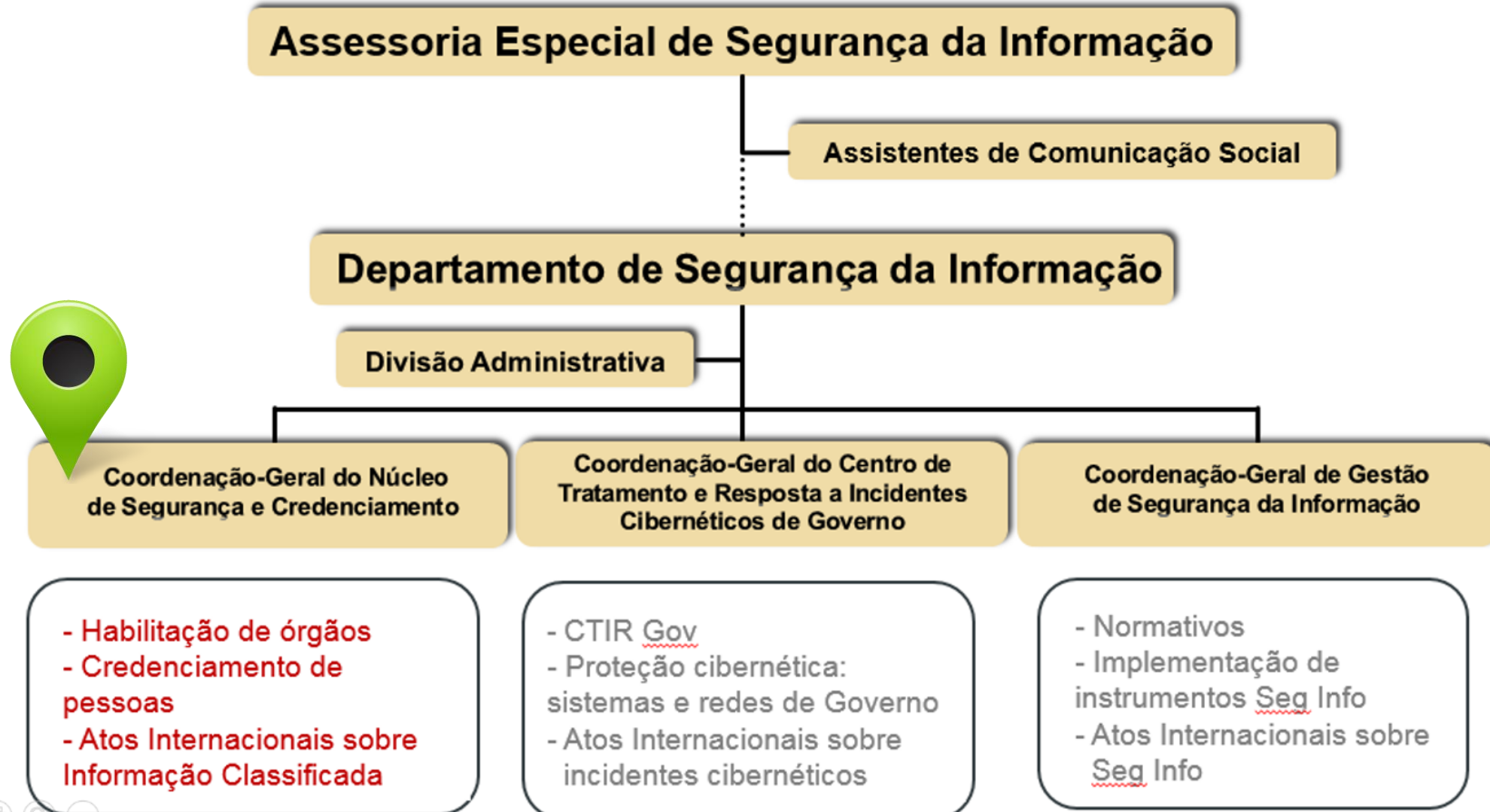




República Federativa do Brasil
Gabinete de Segurança Institucional
Departamento de Segurança da Informação
Núcleo de Segurança e Credenciamento





OBJETIVO



Apresentar os principais aspectos da habilitação dos órgãos e do credenciamento de pessoas para o Tratamento da Informação Classificada.

AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-

CENÁRIO ATUAL

VAZAMENTO DE DADOS NA INTERNET
EXPOSICÃO DE DADOS PÚBLICOS

SEGURANÇA E PRIVACIDADE
Megavazamento expõe documentos e dados de mais de 220 milhões de brasileiros

Por Flávia Correia, editado por Rafael Rigues | © 29/07/2021 18h51, atualizada em 03/08/2021 11h17

Entre pessoas vivas e mortas, 227 milhões de brasileiros foram atingidos por um megavazamento de cerca de 13 mil documentos na internet. As informações foram divulgadas pela empresa de cibersegurança Syhunt, que emitiu um relatório onde detalha a operação.

COMPARTILHAR
f t
whatsapp in
✉

LEIA A SEGUIR
Laboratório abre

NESPRESSO
Dentre o vazamento de dados dos servidores na rede pública de informações que revelam que o vazamento da Administração Pública e uma instituição privada.

*Válido 1 compra por CPF. Consulte termos e condições

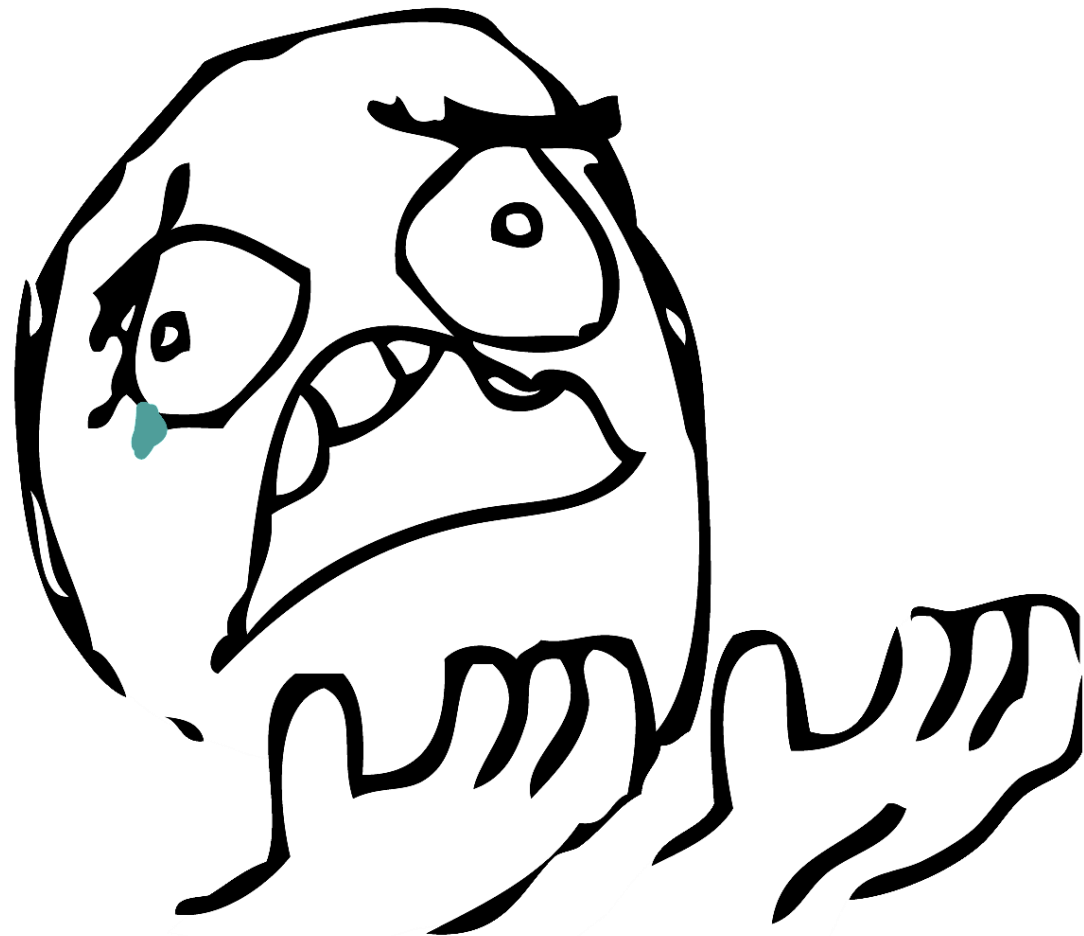
EU QUERO IAIS
t ig y in

TIM BLACK
E OFERTAS IMPERDÍVEIS DE SMARTPHONE
moto g
de R\$ 1.899
por **R\$ 799** TIM A10 21X
NO TIM BLACK 25GB
SAIBA MAIS

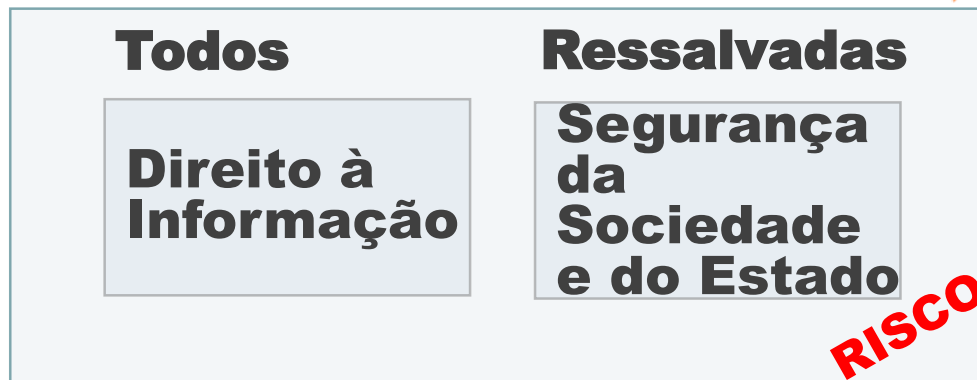


AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-



LAI



Inciso XXXIII do Art. 5º

RISCO



Lei nº 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

LAI



Art. 37

Coordenação-Geral do Núcleo de Segurança e Credenciamento

- **Decreto nº 7.724, de maio de 2012**
Regulamenta a LAI
- **Decreto nº 7.845, de novembro de 2012**
Regulamenta procedimentos para Cred Seg
- **Normativos GSI/PR**

NORMAS GSI/PR

- **Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013**
Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada
 - **NC01/IN02/NSC/GSI/PR, de 27/06/2013**
Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada
 - **Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 06 de março de 2013**
Parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos
 - **NC09/IN01/DSIC/GSI/PR, de 15/07/2014**
Uso de recursos criptográficos
-

Acórdão nº 1233/12



A implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados pelas normas do GSI-PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração.

A sua não implantação sem justificativa é passível de sanção prevista na Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992.

GSI

Institui o Núcleo de Segurança e Credenciamento



promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas

garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes

Autoridade Nacional de Segurança

AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-

Informação Sigilosa

L12.527/12, Art. 4, III



Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão da sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

Informação Sigilosa



Inf. Pessoal
HIVPI

CF/88, Art. 5º, X



Documento
Preparatório

D 7.724/12
Art. 20



Material de
Acesso
Restrito

D 7.845/12
Art. 45



Hipóteses
Legais de
Sigilo

LAI, Art. 22



Inf. Classificadas
Razões de
Classificação

LAI, Art. 23

IMPORTANTE



Art. 25

É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

IMPORTANTE



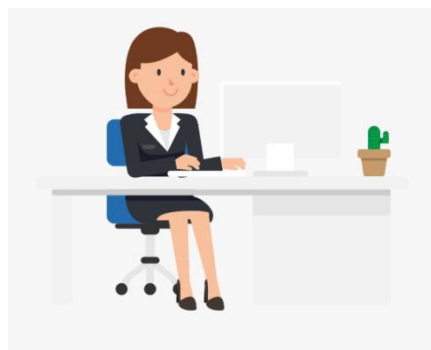
Art. 26

As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

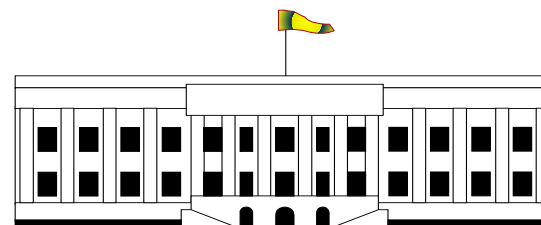


CRENCENCIAMENTO DE SEGURANÇA

Processo utilizado para habilitar órgão ou entidade pública ou privada e para credenciar pessoa para o tratamento de informação classificada.



Credenciar Pessoas



Habilitar órgãos e entidades

Informação Classificada



Informação sigilosa em poder dos órgãos e entidades públicas, observados o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a qual é classificada como:

RESERVADA, SECRETA ou ULTRASECRETA.

Informação Classificada

Segurança da sociedade e do Estado

**Defesa, soberania
e integridade do
território
nacional**

**Relações
internacionais**

**Segurança ou a
saúde da
população**

**Estabilidade
financeira,
econômica ou
monetária do País**

Forças Armadas

**Pesquisa e
desenvolvimento
científico ou
tecnológico**

**Instituições e
altas autoridades**

**Inteligência,
Investigação e
Fiscalização**

Passíveis de Classificação

Art. 23 da LAI e Art. 25 do D 7724

QUEM CLASSIFICA



ULTRASSECRETO (25 anos*)

- **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- **MINISTROS E AUTORIDADES COM AS MESMAS PRERROGATIVAS**
- **COMANDANTES DA MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA**
- **CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES PERMANENTES NO EXTERIOR**

SECRETO (15 anos)

- **TITULARES DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES OU EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

RESERVADO (5 anos)

- **FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COMANDO OU CHEFIA, NÍVEL DAS 101.5 OU SUPERIOR, DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, OU DE HIERARQUIA EQUIVALENTE**

IMPORTANTE

**Competência
para
classificação**



**Tratamento
da
Inf. Classificada**



TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO



L12.527/12 Art. 4º V

Produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação

AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-

Estrutura de credenciamento

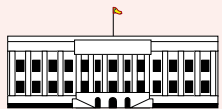




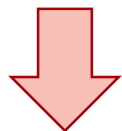
NSC/GSI
Órgão de Registro Central



Habilitar
Órgão de Registro Nível 1



MJSP



Pessoas



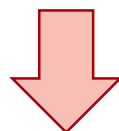
Empresas



Órgão de Registro Nível 2



PF



Pessoas

AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-

HABILITAÇÃO DE SEGURANÇA – ORN 1



Solicitação do órgão e indicação dos GSC



GSI realiza investigação de segurança dos GSC



Riscos aceitáveis



GSI credencia os GSC



GSC implementa Posto de Controle



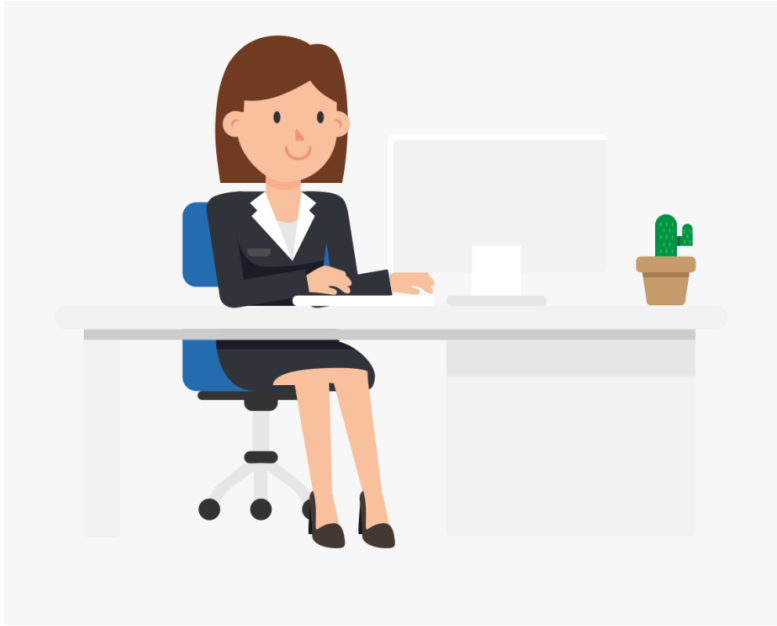
Órgão habilitado



GSI analisa conformidades do Posto de Controle

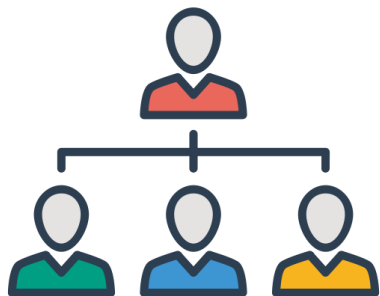
AGENDA

- Cenário atual
 - Fundamento jurídico
 - Conceitos
 - Estrutura de credenciamento
 - Habilitação de órgãos
 - Credenciamento de pessoas
-



Requisitos

Tratamento de informações classificadas



Necessidade de conhecer



Credencial de Segurança



Necessidade de Conhecer



Condição segundo a qual o conhecimento da informação classificada é **indispensável** para o adequado exercício de cargo, função, emprego ou atividade.

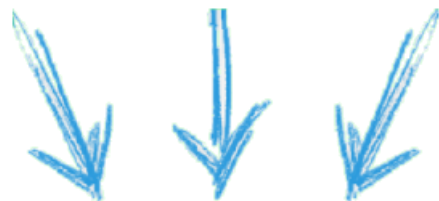
Credencial de Segurança



Certificado que autoriza pessoa para o tratamento de informação classificada.



Necessidade de conhecer



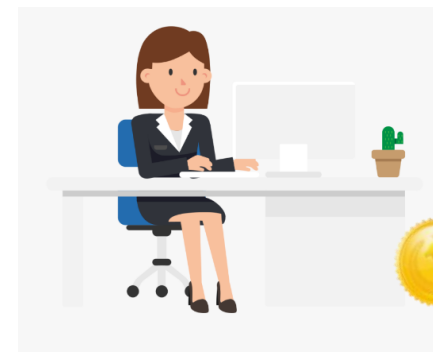
Indicação ao GSC



Investigação de Segurança



Relatório de Investigação

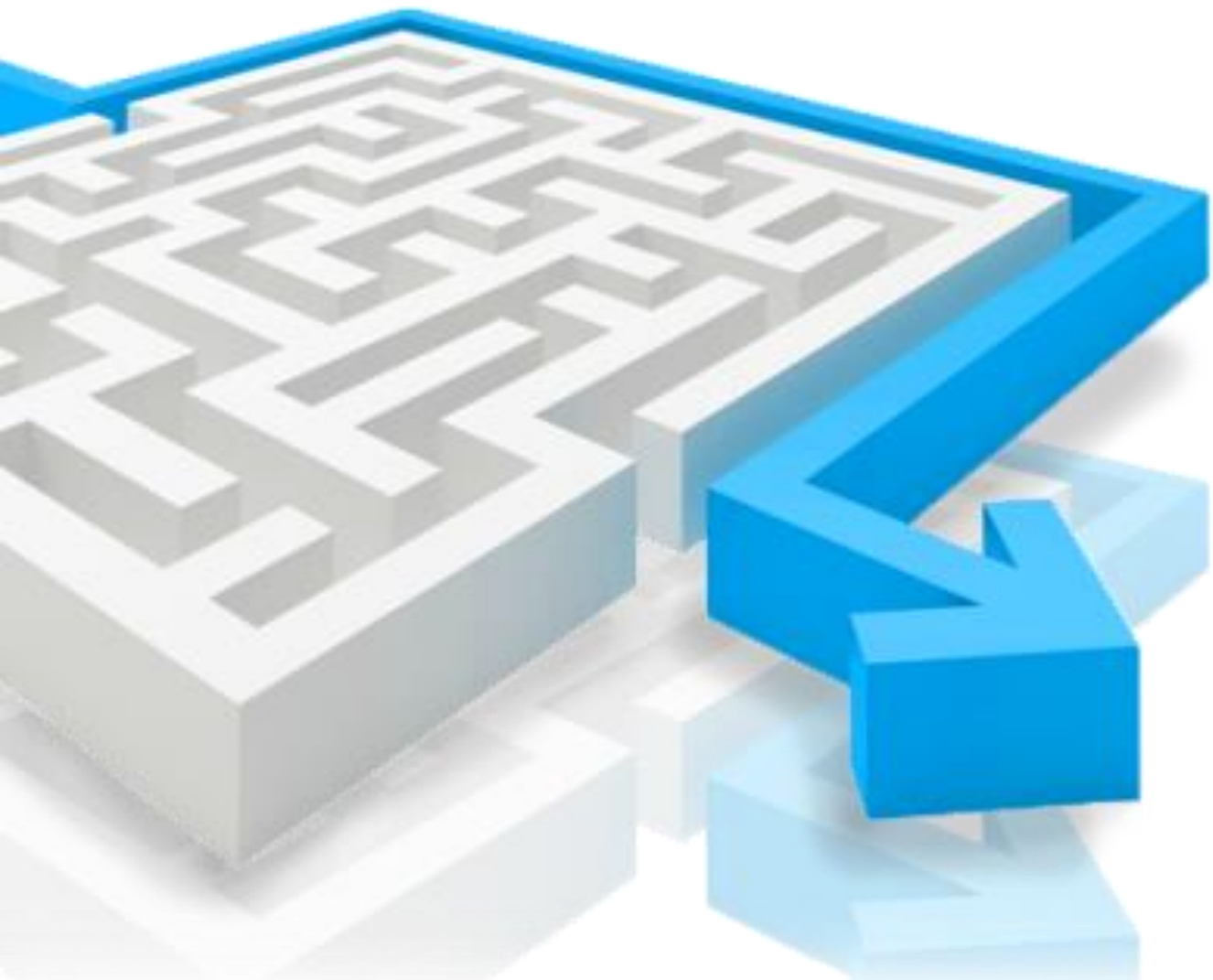


Homologação



Credencial de Segurança

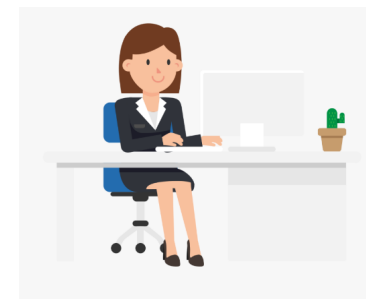
resumindo



CREDECENCIAMENTO DE SEGURANÇA

Processos e ambientes seguros para o tratamento da informação classificada.

Selecionar as pessoas para tratar informação classificada de modo a minimizar o risco de quebra de segurança.



OBJETIVO



Apresentar os principais aspectos da habilitação dos órgãos e do credenciamento de pessoas para o Tratamento da Informação Classificada.



Presidência da República

Gabinete de Segurança Institucional

Departamento de Segurança da Informação
Núcleo de Segurança e Credenciamento

(61) 3411-4161
cgnscc@presidencia.gov.br



República Federativa do Brasil
Gabinete de Segurança Institucional
Departamento de Segurança da Informação
Núcleo de Segurança e Credenciamento

